

João Pessoa, 30 de agosto de 2013.

À
D.D. DIRETORIA DO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA –
CREA/PB

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA Nº 01/2013

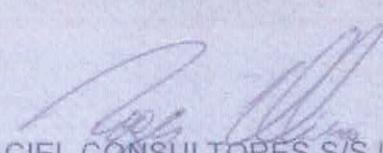
Servimo-nos da presente para encaminhar a V.S.^{as} nosso relatório circunstanciado de auditoria externa nº 01/2013, sobre o exercício findo em 31/12/2012.

Nosso exame abrangeu a avaliação dos procedimentos contábeis, por amostragens, adotados na instituição, e realizados de acordo com as normas de auditoria, incluindo provas nos registros contábeis e exame da documentação comprobatória, na base de testes seletivos e na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias.

Alguns aspectos que julgamos relevantes estão expostos neste Relatório, que é estritamente confidencial e tem como única finalidade sua apreciação e discussão com o destinatário, o que desautoriza e torna ilegal, nos termos do Art. 371 do Código de Processo Civil (CPC), seu uso para qualquer outro fim.

Ressaltamos que a auditoria foi realizada em contas específicas do plano de contas da instituição envolvendo a parte contábil e de controles internos.

Atenciosamente,


MACIEL CONSULTORES S/S LTDA
CRC 4.773 "S" PB
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA
Contador CRC 71.505 "S" PB
Responsável Técnico

SUMÁRIO

PARTE I – REGISTROS CONTÁBEIS.....	3
1. ATIVO FINANCEIRO.....	3
2. ATIVO PERMANENTE.....	9
3. PASSIVO FINANCEIRO.....	10
4. SALDO PATRIMONIAL.....	11
5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	11
PARTE II – CONTROLES INTERNOS.....	14
1. TRANSFERÊNCIA AO CONFEA.....	14
2. LICITAÇÃO E CONTRATOS.....	14
3. ALMOXARIFADO.....	14
4. IMOBILIZADO.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
5. RECURSOS HUMANOS.....	16
PARTE III - CONCLUSÃO.....	18





Grupo

MACIEL

Auditoria, Consultoria, Perícia e Assessoria

CF.	1235/13
PL.	333
F49	81

PARTE I – REGISTROS CONTÁBEIS

Os registros contábeis do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – CREA/PB estão baseados no Plano de Contas do Sistema de Contabilidade Pública, consubstanciado na Lei nº 4.320/64, em conjunto com as determinações das Normas Brasileiras de Contabilidades Aplicáveis ao Setor Público – NBCASP do Conselho Federal de Contabilidade.

1. ATIVO FINANCEIRO

1.1 DISPONÍVEL

1.1.1 CAIXA/SUPRIMENTOS DE FUNDOS

A movimentação dos recursos financeiros é realizada através de bancos conta movimento.

O suprimento de fundos é considerado para atender as necessidades do pagamento de pequenas despesas de pronto pagamento, regulamentado pela Portaria AD nº 19/2004. O valor estabelecido não pode exceder a R\$ 1.500,00.

O suprimento de fundos é controlado dentro do grupo disponível e por ocasião do balanço, em 31 de dezembro, o detentor do suprimento fica obrigado a prestar contas do adiantamento zerando o seu saldo, conforme previsto no item quarto parágrafo segundo da citada Portaria AD nº 19/2004.

Constatamos na análise desse item que uma das responsáveis pelo suprimento, Sônia Rodrigues Pessoa, não prestou contas conforme previsto no item quarto da citada Portaria AD nº 19/2004, acumulando todo primeiro semestre de 2012, chegando a ter 15(quinze) suprimentos em atraso, quando só poderia acumular dois.

RECOMENDAÇÃO

Evitar a liberação de um novo suprimento sem que tenha sido realizada a prestação de contas do anterior, respeitando a Portaria vigente.

JUSTIFICATIVA DO REGIONAL

A servidora Sônia Rodrigues Pessoa prestou contas em tempo hábil de todos os suprimentos de fundos do exercício de 2012 dos quais era responsável, ocorreu porém a falta dos lançamentos contábeis tempestivos referente a essas prestações de contas, fato que foi detectado e corrigido dentro do mesmo exercício financeiro.

1.1.2 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Realizamos o procedimento de circularização das contas bancárias mantidas em instituições financeiras, com o objetivo de confirmar por fonte externa os saldos apresentados pela contabilidade.

Destacamos que até o momento de emissão deste relatório não recebemos resposta ao pedido de circularização do Banco do Brasil S.A.

1.1.2.1 BANCOS CONTA MOVIMENTO

A seguir, demonstramos a composição do saldo da supracitada conta em 31/12/2012:

Contas	Valores em R\$
	Saldo Contábil
Banco do Brasil S.A. – Ag. 11-6 C/C 2111-3	39.518,45
Banco do Brasil S.A. – Ag. 11-6 C/C 26.244-7	215,02
Banco do Brasil S.A. – Ag. 11-6 C/C 26.207-2	555,17
Banco do Brasil S.A. – Ag. 11-6 C/C 26.465-2	16.288,91
Caixa Econ. Federal - Ag. 0548 C/C 0253-9	15.453,92
Banco do Brasil S.A. – Ag. 11-6 C/C 26.466-0	17.965,60
Total	89.997,07

Fonte: Balancete 12/2012

Examinamos os saldos das contas correntes, mantidas em estabelecimentos bancários, mediante exame do balancete analítico, razões, extratos e conciliações bancárias. Destes exames, constatamos as seguintes situações:

Banco do Brasil S.A. C/C 2111-3

Examinamos a conciliação bancária constando que foi escriturado e não contabilizado pelo banco o montante de R\$ 31.980,32 (receita antecipada), no entanto não nos foi apresentada a composição analítica desse valor, fato que impossibilitou a identificação dos créditos na conta bancária no mês de janeiro de 2013. Também não foi possível identificar no extrato bancário o valor de R\$ 338,03, que conforme histórico apresentado na conciliação refere-se a despesas bancária.

Constatamos que a Entidade não elabora mensalmente as conciliações bancárias, ou seja, a conciliação foi elaborada somente no mês de dezembro.

Caixa Econ. Federal - Ag. 0548 C/C 0253-9

Através do extrato bancário do mês de dezembro, verificamos que foram creditados os seguintes valores de depósitos (R\$ 1.118,78 + R\$ 996,36 + R\$ 30,73). Destacamos que esses valores foram contabilizados como recebimento

de dívida ativa. A entidade não soube informar quem são as partes nem os processos ao quais pertencem.

Banco do Brasil S/A Agência 11-6

As contas bancárias do Banco do Brasil S/A Agência 11-6, abaixo relacionadas, estão registradas na contabilidade com saldos zero. Não recebemos os extratos bancários, as conciliações ou a documentação de encerramento das referidas contas, sendo, portanto impossível sabermos a real situação dessas contas em 31/12/2012, sendo elas:

Conta Corrente nº 20.604-0; Conta Corrente nº 24.143-1; Conta Corrente nº 23.713-2; Conta Corrente nº 24.526-7; Conta Corrente nº 24.600-x; Conta Corrente nº 24.527-5; Conta Corrente nº 24.530-5; Conta Corrente nº 25369-3; Conta Corrente nº 24.529-1; Conta Corrente nº 24.528-3; Conta Corrente nº 26.209-9.

RECOMENDAÇÕES PARA AS CONTAS BANCÁRIAS

As conciliações bancárias devem ser elaboradas mensalmente, e deverão demonstrar todas as pendências existentes entre o saldo contábil e o bancário, além de demonstrar a real situação do saldo contábil,

As conciliações devem apresentar histórico claro das pendências, como nome do beneficiário, o processo que deu origem aos depósitos e outros detalhes que a entidade entender necessário para a perfeita identificação das transações.

JUSTIFICATIVA DO REGIONAL

A conciliação bancária mensal foi implantada no exercício de 2013, inclusive já atendendo as recomendações dessa auditoria para sua elaboração. O novo sistema corporativo SITAC permite trabalhar com um nível de detalhamento das receitas, bem como com um módulo específico para a Dívida Ativa.

As contas bancárias do Banco do Brasil S/A com saldos zero relacionadas pela auditoria referem-se a contas específicas de convênios entre o CREA-PB e o CONFEA, como também entre o CREA-PB e a MUTUA, contas estas que ao findarem os prazos para aplicação dos recursos recebidos são zeradas por utilização total dos recursos ou por devolução dos saldos remanescentes, cujos extratos bancários encontram-se em pasta específica entregue aos auditores e que em nenhum momento nos questionou sobre a falta dos referidos documentos.

1.1.2.2 BANCOS CONTA VINCULADA

Contas	Valores em R\$
	Saldo Contábil
Banco do Brasil S.A. – Ag. 11-6 C/C 2111-3	1.006.618,09
Banco do Brasil S.A. – Ag. 11-6 C/C 2111-3	30.549,41
Banco do Brasil S.A. – Ag. 11-6 C/C 26.244-7	11.081,40
Banco do Brasil S.A. – Ag. 11-6 C/C 26.209-9	20.226,40
Banco do Brasil S.A. – Ag. 11-6 C/C 26.207-2	18.199,08
Banco do Brasil S.A. – Ag. 11-6 C/C 25.369-3	41.696,11
Total	1.128.370,49

Confrontamos os saldos contábeis, com os valores apresentados nos respectivos extratos bancários, nada encontrando de irregular.

1.2 CRÉDITOS A CURTO PRAZO

1.2.1 DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRA – CLIENTES

A rubrica de Dívida Ativa encerrou o exercício de 2012 com o saldo de R\$ 978.512,72.

A entidade não nos apresentou controle gerencial que forneça suporte ao saldo contábil.

RECOMENDAÇÃO

A entidade através dos setores envolvidos no gerenciamento da dívida ativa devem elaborar, e fornecer mensalmente a contabilidade relatórios gerenciais que forneçam suporte ao saldo apresentado na conta no final e cada mês.

Informamos que nos foi fornecida a relação da baixa da Dívida Ativa do mês de dezembro 2012, onde podemos perceber que o valor das baixas do mês foi R\$ 25.810,50, sendo R\$ 9.893,08 por pagamento e R\$ 15.917,42 por arquivamento.

Destacamos que os valores lançados como dívida ativa, pela própria natureza, carregam consigo um grau de incerteza com relação ao seu recebimento, e consequentemente gerando créditos inadimplentes figurando no ativo da entidade por longo prazo.

RECOMENDAÇÃO

Em atendimento aos princípios contábeis, faz-se necessário instituir mecanismos que devolva ao ativo a expressão real do valor contabilizado, tornando-o compatível com a situação da entidade. Isto posto, faz necessário a constituição de um ajuste sobre os valores inscritos em dívida ativa e para os quais não há previsão de recebimento, ou seja, considerados incobráveis. Esse ajuste permitirá que o saldo da dívida ativa represente o justo valor do ativo, o qual é resultante do valor inscrito subtraído da conta redutora denominada ajuste a valor recuperável. Ressaltamos ainda, que nossa recomendação está consubstanciada na Resolução CFC nº 1.137/08 que aprova a NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, em especial o item 8, o qual transcrevemos a seguir: "Os riscos de recebimento de dívidas são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram". (Grifo Nosso).

JUSTIFICATIVA DO REGIONAL

A Seção de Dívida Ativa já dispõe de Relatórios de controle sobre o que foi efetivamente inscrito na Dívida Ativa e os valores que foram recebidos no mês, para que a contabilidade proceda a baixa.

Ocorre que foi herdado dados antigos sobre o montante da dívida, por meio de processos igualmente antigos. Tais procedimentos estão sendo verificados para que no novo sistema corporativo – SITAC o setor tenha a possibilidade de obter dados mais próximo da realidade possível.

Outrossim, quanto ao pagamento da Dívida mediante crédito na conta corrente do CREA/PB destaca-se o seguinte:

O devedor realiza depósito judicial mediante guia de depósito judicial fornecido na própria agência bancária e por esta autorizado. O Juiz das execuções fiscais autoriza a transferência do numerário para a conta do CREA/PB, ocorre que a Tesouraria somente identifica o crédito quando intimada judicialmente a Assessoria Jurídica por meio do respectivo processo judicial, o que demora meses devido a burocracia da Justiça. Deste modo, não há como identificar de imediato os valores creditados na conta específica da CEF para recebimento de créditos oriundos da Dívida Ativa. Porém, a medida das intimações, a contabilidade é informada por meio de relatório do respectivo crédito e emitida a guia que permite a partição na origem e a contabilização do valor.

1.2.2 DEVEDORAS DA ENTIDADE

A seguir demonstramos a composição do saldo em 31/12/2012 do supracitado grupo:

Contas	Valores em R\$ Saldo Contábil
Benalva Pereira do Nascimento	30.000,00
José Hélio de Lucena	1.000,00
TOTAL	32.669,89

Fonte: Balanete Dezembro/2012

Os saldos apresentados nas supracitadas rubricas são remanescentes do exercício de 2010.

Benalva Pereira do Nascimento

Através do relatório apresentado pela assessoria jurídica constatamos que o saldo apresentado na rubrica refere a Benalva Pereira do Nascimento, funcionária demitida e reintegrada, a mesma entrou com mandado de segurança contra o CREA-PB pleiteando valor que está estimado em R\$ 220.000,00. Ressaltamos que não nos foi apresentado nenhum documento que respalde o saldo de R\$ 30.000,00.

RECOMENDAÇÕES

A contabilidade juntamente com a assessoria jurídica devem providenciar os documentos referentes ao bloqueio/depósito judicial;

A contabilidade deverá atualizar com base nos extratos da instituição depositária o saldo apresentado na supracitada rubrica.

JUSTIFICATIVA DO REGIONAL

Consta como dívida o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) relativos a Sra. Benalva Pereira do Nascimento e R\$ 1.000,00 (um mil reais) relativo ao Sr. José Helio de Lucena.

Na verdade a servidora impetrou mandado de segurança com pedido de reintegração o que foi realizado em 2004 e no momento se discute judicialmente os valores a pagar referente aos vencimentos retroativos. Para demonstrar boa fé do CREA/PB na esfera judicial, foram depositados judicialmente os valores de R\$ 10.000,00 e R\$ 20.000,00 já sacados pela servidora (documento anexo), valor já baixado pela contabilidade.



2. ATIVO PERMANENTE

2.1 BENS PATRIMONIAIS

Valores em R\$

CONTAS	SALDO CONTÁBIL 31/12/2012	SALDO CONTÁBIL 31/12/2011	Varição
Bens Móveis	1.849.626,44	1.517.835,49	331.790,95
Bens Imóveis	5.597.025,12	5.355.195,80	241.829,32
TOTAL	7.487.925,56	6.913.939,29	573.986,27

Verificamos na conta Veículos a adição de dezesseis veículos Fiat Uno/2008, trata-se de doação do CREA/SP, sendo dez carros mantidos na sede de João Pessoa e os outros seis automóveis designados às Inspetorias.

Todos os veículos estão segurados contra perdas e avarias e estão identificados.

Constatamos que a obra da nova sede da inspetoria de Campina Grande que em virtude do término teve o seu valor R\$ 1.433.638,17 incorporado na conta Edifícios, acrescidos o valor da mão de obra R\$ 120.914,66 e o valor dos materiais R\$ 120.914,66, vindo a consolidar o valor da nova sede em R\$ 1.675.467,49.

2.1.1 DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO

Verificamos que a auditada não realiza os cálculos, e conseqüentemente não registra nos livros contábeis os valores relativos à depreciação e amortização sobre os bens do imobilizado, estando em desacordo com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1138, de 21/11/2008, a qual aprova a NBC T 16.10 que trata da DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO.

RECOMENDAÇÃO

A entidade deverá realizar a avaliação dos bens patrimoniais, definir o valor residual e a vida útil econômica de seus bens, para calcular a depreciação mensal dos seus bens patrimoniais.

JUSTIFICATIVA DO REGIONAL

Foi criada no exercício de 2013 uma comissão responsável em realizar a avaliação dos bens patrimoniais, definir o valor residual e a vida útil econômica dos bens, para procedermos com os cálculos mensais de depreciação.

2.1.2 REAVALIAÇÃO

Os bens do CREA/PB não foram reavaliados. Lembramos que o § 3º do art. 106 da Lei 4320/64, faculta a reavaliação a critério da administração, consignando que "poderão ser feitas reavaliações dos bens móveis e imóveis." Destacamos que a reavaliação

dos bens tem por objetivo demonstrar a real situação patrimonial e financeira dos mesmos.

3. PASSIVO FINANCEIRO

3.1 RESTOS A PAGAR

O grupo apresenta saldo de R\$ 159.417,02 em 31/12/2012. Esse saldo está classificado em Restos a Pagar Não Processado R\$ 78.553,24 e Restos a Pagar Processado R\$ 80.863,78. Selecionamos por amostragem alguns fornecedores para análise dos processos, nada encontrado de irregular nos testes realizados.

3.2 ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS RETENÇÕES SOBRE A FOLHA

INSS, IRRF, FGTS

Confrontamos os valores provisionados no mês de dezembro nas supracitadas rubricas, com os valores da folha de pagamento do mês, e respectivas guias quitadas no mês subsequente, não encontrando irregularidades.

INSS e IRRF – FUNCIONÁRIO

Testamos os valores descontados dos funcionários a título de INSS e a retenção de IRRF por amostragem, referentes o mês de dezembro de 2012, encontrando divergência apenas na retenção do IRRF, do funcionário Marcone Oliveira de Souza, na importância de R\$ 39,90, conforme demonstramos:

		Valores em R\$
Descrição	Teste da Auditoria	
Proventos		2.622,02
INSS		(288,42)
Dependentes (1)		(164,56)
Base de Cálculo		2.169,04
Alíquota (7,5%)		162,68
Parcela a deduzir		(122,78)
Valor a descontar – Auditoria		39,90
Descontado – Auditada		0,00
Diferença		39,90

Fonte: Cálculo da Auditoria da apuração do IRRF e INSS – Dez/2012

RECOMENDAÇÃO

A entidade deverá revisar a base de cálculo para fins de imposto de renda dos funcionários, com o objetivo de identificar e corrigir possíveis diferenças como a demonstrada na tabela anterior.

JUSTIFICATIVA DO REGIONAL

Dos exames de auditoria realizados no CREa-PB, referente à divergência apresentada pela auditoria nos cálculos de retenção do Imposto de Renda do servidor Marcone Oliveira de Souza, constatamos que não há divergência alguma e que os nossos cálculos estão corretos, pois não foi levado em consideração pelos auditores para fins de obtenção da base de cálculo do imposto o pagamento de pensão alimentícia efetuado pelo referido servidor.

4. SALDO PATRIMONIAL

A Entidade apresentou no exercício de 2012, Patrimônio Líquido de R\$ 9.365.615,11 e um superávit de R\$ 971.608,66.

5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

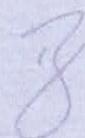
Examinamos o conjunto das demonstrações contábeis apresentado pela entidade composto dos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais.

Ressaltamos que nenhuma das demonstrações citadas foram elaboradas de forma comparativa.

5.1 BALANÇO PATRIMONIAL

A entidade não apresentou um Balanço Patrimonial Comparado, segundo a contadora, o mesmo não foi possível devido à mudança do sistema antigo para o sistema atual.

Também observamos que a estrutura do Patrimônio Líquido apresentada não está obedecendo à legislação vigente. Ressaltamos que no Patrimônio Líquido deverá ser demonstrado o Patrimônio Social (Capital Social), e deverá ser evidenciado o **resultado do exercício** segregado dos **resultados acumulados** de períodos anteriores, além de outros itens.



PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados		
Resultado do exercício		
Resultados de exercícios anteriores		
Ajustes de exercícios anteriores		
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TOTAL		

Conferimos os valores apresentados no Balanço Patrimonial com o balancete de verificação do mês de dezembro, encontrando a seguinte divergência:

Valores em R\$			
	Balancete	Balanço	Divergência
Patrimônio Líquido	9.361.622,45	9.365.615,11	-3.992,66

Valores em R\$			
	Balancete	Balanço	Divergência
Apuração do Resultado	967.616,00	971.608,66	-3.992,66

Destacamos que esta divergência diz respeito a um saldo credor das Variações Patrimoniais Diminutivas, precisamente um saldo credor da Conta Material de Higiene, Limpeza e Conservação.

A divergência demonstrada impacta diretamente na Demonstração das Variações Patrimoniais.

JUSTIFICATIVA DO REGIONAL

As demonstrações contábeis composta dos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais não foram elaboradas de forma comparativa no exercício de 2012 em virtude da mudança de sistema de contabilidade para atender as novas normas de contabilidade pública, fato que já está regularizado no exercício de 2013.

Em relação à estrutura do Patrimônio Líquido seguimos estrutura imposta pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA a todos os Conselhos Regionais que inclusive, segundo o próprio CONFEA está em acordo com a Lei nº 4.320/64 e as novas Normas de Contabilidade Pública. Portanto não podemos

fazer nenhuma alteração na estrutura do Patrimônio Líquido deste Conselho considerando a imposição do CONFEA.
A divergência apontada pela auditoria nas Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de R\$ 3.992,66 já foi localizada, procedemos ao lançamento contábil de correção.

5.2 NOTAS EXPLICATIVAS

A entidade não nos apresentou as notas explicativas. Destacamos que as notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Face ao exposto, a entidade deverá observar o disposto na NBC T 16.6 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, itens 33 a 35, os quais transcrevemos a seguir:

33. As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

34. As informações contidas nas Notas Explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas Demonstrações Contábeis.

35. As Notas Explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho, bem como eventos subsequentes ao encerramento do período a que se refere.

RECOMENDAÇÃO

As notas explicativas deverão ser elaboradas contendo no mínimo as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho, bem como eventos subsequentes a data do balanço, operações com partes relacionadas, transações de valores relevantes etc.

JUSTIFICATIVA DO REGIONAL

No exercício de 2013 já serão apresentadas as notas explicativas integrando as demonstrações contábeis conforme a NBC T 16.6 e a recomendação desta auditoria.



PARTE II – CONTROLES INTERNOS

1. TRANSFERÊNCIA AO CONFEA

Analizamos o controle de repasses ao CONFEA referente ao mês de Dezembro de 2012, constatando que o controle interno do CREA-PB, diverge dos valores informados pelo CONFEA, conforme demonstramos a seguir:

	Valores em R\$
Histórico	Saldo
No controle informado pelo CONFEA	51.900,75
No controle Interno do CREA-PB	47.401,28
Divergência	4.497,48

Ressaltamos que a entidade não nos apresentou conciliação da conta e nem identificou a origem da divergência apresentada no valor de R\$ 4.497,48.

JUSTIFICATIVA DO REGIONAL

A partição dos repasses feita ao CONFEA é realizada diretamente na origem, ou seja, no momento do recebimento pelo Banco do Brasil S/A, não constatamos nenhuma divergência em nossos valores.

2. LICITAÇÃO E CONTRATOS

Por critério de amostragem aleatória examinamos o seguinte processo licitatório.

Edital	Protocolo	Objeto	Modalidade	Vencedora	Valor R\$
0005/2012	Protocolo nº: GIE-00017640/12	Contratação de Empresa Fornecedora de Material de Expediente	de Pregão Presencial	Irakmaria da Costa Vieira	46.398,05

O processo examinado encontra-se organizado e completo, com todas as publicações no diário oficial, contrato devidamente assinado, certidões negativas e demais documentos comprobatórios.

3. ALMOXARIFADO

O CREA (PB) conta com um sistema informatizado IMPLANTA de controle de materiais em Almojarifado.

Constatamos que os lançamentos são efetuados via sistema, tanto às entradas e saídas de materiais. Destacamos, no entanto, que as requisições setoriais de pedido de material não são realizadas via sistema, onde utiliza-se a "Requisição de Material de Consumo".

RECOMENDAÇÃO

Que adotem também o uso do sistema de informática existente para os pedidos/requisições de materiais, objetivando assim, atingir um melhor controle de almoxarifado

JUSTIFICATIVA DO REGIONAL

Estamos verificando junto ao sistema de almoxarifado existente a implantação da funcionalidade de pedidos/requisições de materiais, conforme recomendação desta auditoria

A GTI do CREA/PB está estudando a possibilidade de inclusão desse controle no sistema IMPLANTA – módulo almoxarifado.

Os materiais recebidos são inspecionados para verificar quantidades recebidas e qualidade do material solicitado. A nota fiscal do fornecedor é confrontada com o pedido de compra para apurar possíveis divergências.

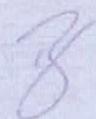
Obtivemos a documentação comprobatória das entradas selecionadas e constatamos que os documentos (notas fiscais, faturas e documentos de movimentação de material) se encontram devidamente arquivados, em ordem cronológica.

Obtivemos documentação comprobatória das saídas selecionadas (requisição de material e lista de produtos) e verificamos junto ao responsável pelo Almoxarifado que as requisições de materiais não são numeradas sequencialmente, mas são arquivadas no almoxarifado em ordem cronológica e são preenchidas pelos departamentos requisitantes.

Verificamos que os materiais encontram-se armazenados, alguns de forma inapropriada como cartões de arquivo-morto e resmas de folhas A4, os quais foram armazenados direto no solo. Outra constatação é que a sala onde os materiais estão armazenados não possui ventilação e há focos de umidade no teto permitindo assim a proliferação do mofo.

No Almoxarifado não existem produtos obsoletos e nem com datas de validade vencida ou qualquer tipo de avaria.

Também constatamos que o controle do almoxarifado está atualizado.



4. RECURSOS HUMANOS

Verificamos que o Livro de Inspeção do Trabalho contém o Termo de Abertura, com todas as folhas autenticadas, e está em bom estado de conservação.

Verificamos a existência de movimentação de geração e envio no dia 20/08/2013 das informações referentes às obrigações acessórias do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED de ACERTO que se refere aos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e outubro de 2012, ou seja, procurando atender a legislação vigente, quanto à emissão e ao envio das informações, referentes às obrigações acessórias.

A RAIS, ano calendário 2012, foi entregue dentro do prazo regulamentar estabelecido pela Receita Federal do Brasil.

Parcela significativa das pastas de empregados encontra-se desatualizada e/ou faltando documentos, cito a Declaração de Beneficiário de Vale-Transporte (Lei nº 7.418/85) e as Declarações de Encargos de Família para fins de Imposto de Renda em algumas pastas não existem e/ou estão desatualizadas, pois no confronto com a Folha de Pagamento Analítica não há exatidão nas informações relativas ao número de dependentes (Lei nº 9.250/1995). E nesse fato pode resultar na apuração indevida da base de cálculo do IRRF.

RECOMENDAÇÃO

Solicitar aos funcionários a atualização da Declaração de Vale transporte, e da Declaração para Fins de imposto de renda.

JUSTIFICATIVA DO REGIONAL

Com relação às pastas dos servidores, que contém toda documentação dos mesmos, não foi solicitada por esta auditoria, foi solicitada a Ficha de Registro do Empregado que contém apenas dados pessoais, conforme relação de documentos solicitados pela auditoria.

A declaração de benefício do vale-transporte foi apresentada a auditoria, porém não analisada.

Quanto as declarações de encargos de família também não foi solicitada, mas o cadastro de dependentes é realizado no sistema da Folha de Pagamento para apuração da base de cálculo do IRRF, porém o relatório de folha de pagamento analítica não apresenta expressamente essas informações, portanto providenciaremos as declarações impressas.

Neste ato faz-se juntadas de diversos documentos contábeis que provam o alegado.

MANIFESTAÇÃO AUDITORIA EXTERNA

As declarações foram solicitadas quando do envio da primeira solicitação de documentos em 03/07/2013.

Obtivemos da Gerência de Administração do CREA-PB, o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, vigente no período auditado e registramos que foi elaborado para todas as unidades administrativas e organizacionais do Regional, conforme estabelecido na NR 5 – MTE, e o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, vigente no período auditado. Constatamos que o mesmo foi elaborado para todas as unidades administrativas e organizacionais do Regional, conforme estabelecido na NR 9 – MTE.

Verificamos que a Entidade está recolhendo a alíquota de 1% (um por cento) PASEP sobre a Folha de Pagamento, não constatamos erro e/ou atraso.

A retenção e o repasse do valor da Contribuição Sindical e Assistencial, na Folha de Pagamento do mês de dezembro de 2012, foram realizados corretamente.

Os valores informados no resumo da folha de pagamento estão de acordo com os informados na GFIP.

A entidade cumpre regularmente o que prevê o art. 139 da CLT, no que concerne à concessão de férias aos seus funcionários, não sendo verificada nenhuma anormalidade em relação a esse item, objeto de exame.

8

PARTE III - CONCLUSÃO

Nossos trabalhos foram planejados e executados de forma a obter suporte para certificar a consistência e adequação dos saldos contábeis apresentados nos balancetes, cumprimento de normas e procedimentos internos, formalidades e eficiência nos controles da documentação comprobatória e foram consubstanciados nas Normas Brasileiras de Contabilidade e Lei 4.320/64.

O resultado de nosso trabalho demonstrou que a entidade possui um adequado gerenciamento dos controles internos e registros contábeis, exceto para os seguintes ativos e passivos:

As conciliações bancárias foram elaboradas apenas no mês de dezembro e apresentarem-se deficientes. Também destacamos que não recebemos resposta do Banco do Brasil ao pedido de circularização dos saldos.

Os controles internos adotados pela entidade para gerenciamento do seu Ativo Imobilizado e da Dívida Ativa são deficientes, e não nos permitem formar opinião a respeito dos saldos apresentados em 31/12/2012 nos montantes de R\$ 7.487.925,56 e R\$ 978.512,72, respectivamente.

As Demonstrações Contábeis não foram elaboradas de forma comparativa com o exercício anterior; existe divergência de R\$ 3.992,66 entre o valor do superávit apresentado no balancete e valor do superávit apresentado no balanço, com conseqüente reflexo na Demonstração das Variações Patrimoniais. Enfatizamos que a entidade não nos apresentou as notas explicativas, contrariando os itens 33, 34 e 35 da NBC T 16.6 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.



PARTE IV – JUSTIFICATIVAS DO REGIONAL

ITEM	ACATADO
1.1.1 Caixa/Suprimento de Fundos	Não
1.1.2.1 Bancos Conta Movimento	Não
1.2.1 Dívida Não Tributária – Clientes	Sim
1.2.2 Devedores da Entidade	Não (não veio anexo)
2.1.1 Depreciação/Amortização	Sim
3.2 Encargos Sociais e Demais Retenções sobre a Folha INSS e IRRF – Funcionário	Sim
5.1 Balanço Patrimonial	Não
5.2 Notas Explicativas	Não
Controles Internos	
1- Transferência ao CONFEA	Não (não veio documento que exima a diferença)
3 – Almoxarifado	Sim
4 – Recursos Humanos	Não (não foram anexados novos documentos)

As justificativas apresentadas pela entidade e que não foram acatadas pela auditoria externa, não o foram, porque refletem ou a ação corretiva prospectiva, ou seja, a inconformidade em 2012 se manteve, ou faz alegações a documentos anexos que não chegaram ao nosso conhecimento, ou ainda, como a exemplo da demonstrações contábeis e notas explicativas não suprem a necessidade de atendimento a normativa contábil.



MACIEL CONSULTORES S/S
CRC 4.773 "S" PB
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA
Contador CRC 71.505 "S" PB
Responsável Técnico

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao
Presidente do
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – CREA/PB
João Pessoa - PB

Examinamos as demonstrações financeiras do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – CREA/PB, que compreendem os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e a respectiva demonstração das variações patrimoniais para o exercício findo naquela data.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Administração do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – CREA/PB é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA

Não foi possível concluirmos a respeito dos saldos contábeis apresentados nas contas bancárias em 31/12/2012 em razão não termos recebido a confirmação dos mesmos por parte das instituições financeiras, além de que a entidade não possui controle suficiente sobre os saldos contábeis.

Avenida Bastian, 366 - Menino Deus - Porto Alegre - RS - CEP. 90130-020

(51) 3037.5034 | www.macielauditores.com.br | contato@macielauditores.com.br





Os controles internos adotados pela entidade para gerenciamento do seu Ativo Imobilizado e da Dívida Ativa são deficientes, e não nos permitem formar opinião a respeito dos saldos apresentados em 31/12/2012 nos montantes de R\$ 7.487.925,56 e R\$ 978.512,72, respectivamente.

As Demonstrações Contábeis não foram elaboradas de forma comparativa com o exercício anterior; existe divergência de R\$ 3.992,66 entre o valor do superávit apresentado no balancete e valor do superávit apresentado no balanço, com conseqüente reflexo na Demonstração das Variações Patrimoniais. Enfatizamos que a entidade não nos apresentou as notas explicativas, contrariando os itens 33, 34 e 35 da NBC T 16.6 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

OPINIÃO COM RESSALVA

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis ajustes que poderiam decorrer dos assuntos mencionados no parágrafo Base Para Opinião Com Ressalva, as Demonstrações Financeiras representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – CREA/PB em 31 de dezembro de 2012, o resultado de suas operações e as variações patrimoniais correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Lei 4.320/64.

OUTROS ASSUNTOS

Auditoria dos valores referentes ao exercício anterior

O relatório a respeito dos valores correspondentes ao exercício findo em 31/12/2011 não foi apresentado.

João Pessoa, PB, 30 de agosto de 2013.

MACIEL CONSULTORES S/S
CRC RS 4.773 "S" PB
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA
Contador CRC RS 71.505/O-3 "S" PB
Responsável Técnico



CERTIFICADO AUDITORIA

1. Examinamos a prestação de contas anual do CREA/PB para o exercício de 2012, sendo que nossos exames foram efetuados de forma a atender o disposto no Anexo I – Projeto Básico do Edital de Concorrência 0001/2012.

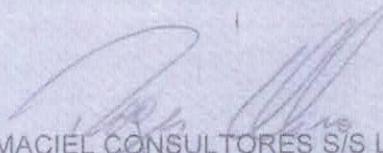
2. Nossos exames consistiram no exame da formalização da prestação de contas, na qualidade das peças que a compunham, na declaração de bens dos responsáveis e na análise das contas e peças contábeis.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, não impactaram de forma substancial a gestão do Regional auditado, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte da administração do CREA/PB, quais sejam:

- Registro tempestivo da prestação de contas do suprimento de fundos;
- Conciliações bancárias adequadas;
- Controle e gerenciamento de seus ativos fixos (patrimônio e bens de consumo);
- Controle e gerenciamento da dívida ativa;
- Divergência quanto as Variações Patrimoniais Diminutivas, R\$ 3.992,66;
- Adequada apresentação das demonstrações contábeis.

4. Em razão das constatações acima apresentadas no Relatório de Auditoria, o CREA/PB apresentou justificativas e ações corretivas, sendo que essa Entidade deve acompanhar a aplicação das mesmas.

5. Diante do exposto, as contas anuais do CREA/PB quanto a gestão contábil, financeira, operacional, orçamentária, patrimonial e de pessoal apresentam-se regulares com ressalvas.


MACIEL CONSULTORES S/S LTDA
CRC 4.773 "S" PB
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA
Contador CRC 71.505 "S" PB
Responsável Técnico